



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 035/2019, de 25 de Fevereiro de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.581/2019 de 20 de fevereiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a atender a insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da expectativa de excesso de arrecadação do recurso 1099 – Ministério Cidades, especificado no anexo I desta Lei:

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 25 de fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.